CONSTRUÇÃO DO GALPÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

CIDADE: PARANAÍBA - MS

ENDEREÇO: RUA QUATRO DE JULHO ESQUINA COM A RUA DEBRAIR ELIAS FERREIRA

BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA

OUTUBRO/2026

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a **Construção do Galpão**, situado na rua Quatro de Julho esquina com a rua Debrair Elias Ferreira, em Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos, quando houver, bem como suas especificações e quantitativos para a perfeita da execução da obra.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõem o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com o autor do projeto arquitetônico.

2. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a **Construção do Galpão**, que resultará na complementação de uma estrutura utilizável, acessível e confortável para população que a utiliza. Sendo assim, será realizada a construção das seguintes dependências:

- Construção do Galpão;
- Drenagem pluvial;
- Instalação elétrica;
- Entre outros.

A execução deve seguir as normas de construção, obedecendo a desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, e complementares quando fornecidos, bem como, seguindo as presentes especificações contidas neste memorial.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares quando existentes e as especificações são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT.

Obs.: Numeração de itens relativos à planilha orçamentária.

1.0 ADIMINISTRAÇÃO LOCAL

Os itens, 1.1, 1.2 e 1.3 são relativos aos profissionais necessários para acompanhamento da obra.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Deverá ser instalada placa de obra nas dimensões de dois metros de largura por dois metros de comprimento;

2.2 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada dois metros;

2.3 Instalação de Tapume com Telha Metálica com altura de 2 metros;

3.0 PAVIMENTAÇÕES

3.1 Deverá ser feita a demolição do meio fio área identificada no memorial descritivo;

3.2 Deverá ser executado guia de meio fio na área determinada.

3.3 Deverá ser demolido bancos de concretos mencionados em orçamento

3.4 Deverá ser executado piso de concreto armado, fck=20 MPA, espessura de 12 cm.

4.0 COBERTURA

4.1 Serão fornecidas e instaladas todas as estruturas de aço/alumínio e telhas necessárias para o telhamento, com inclinações e caídas da cobertura indicadas em projeto, fornecendo o adequado curso da água da chuva, conforme itens 4.1, 4.3. 4.4 e 4.5.

4.2 Serão fornecidas e instaladas toda a estrutura de calha e rufo nos locais indicados na cobertura em projeto, fornecendo o adequado curso da água da chuva, conforme itens 4.2.

5.0 DRENAGEM

5.1 Serão fornecidos e instalados toda estrutura de Tubos de PVC para drenagem pluvial, conforme itens 5.1 e 5.2.

5.3 Serão fornecida e instalada uma caixa enterrada hidráulica retangular, conforme item 5.3.

5.4 Fornecimento e instalação de proteção metálica para tubulação, conforme item 5.4.

6.0 FECHAMENTO

6.1 Fornecimento e instalação de Gradil de ferro, incluso mureta e portão.

6.2 Pintura com tinta alquídica de acabamento.

7.0 PILARES

7.1 Fornecimento e instalação de pilar treliçado metálico.

8.0 FUNDAÇÃO

8.1 Os itens onde se referem aos serviços que serão realizados para fundação da obra constam do item 8.1 ao 8.6, calculadas pelo projetista;

9.0 INSTALAÇOES ELÉTRICAS

9.1 Deverá ser fornecida entrada de energia elétrica trifásica, conforme planilha orçamentária.

9.2 Deverá ser fornecido e instalado um quadro de distribuição de energia, com as especificações previstas em planilha orçamentária e de acordo com o projeto elétrico;

9.3 Deverá ser fornecidos e instalados os disjuntores tripolar, conforme quantidade e especificações citadas nos itens 9.3 ao 9.4 da planilha orçamentária;

9.5 Deverá ser fornecido e instalado eletrocalha lisa ou perfurada, conforme planilha orçamentária;

9.6 Deverá ser fornecido e instalado caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré – moldade, itens 9.6 e 9.12, conforme planilha orçamentária;

9.7 Deverá ser fornecidos e instalados os cabos de cobre flexível isolados, conforme metragem e especificações citadas em planilha orçamentária.

9.8 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado, pead, conforme planilha orçamentária.

9.9 Deverá ser fornecido e instalado haste de aterramento conforme planilha orçamentária.

9.10 Deverá ser fornecido e instalado conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento, conforme planilha orçamentária.

9.11 Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu;

9.13 Deverá ser fornecidos e instalados os disjuntores bipolar, conforme quantidade e especificações na planilha orçamentária.

9.14 Deverá ser fornecidos e instalados os cabos de cobre flexível isolados, conforme metragem e especificações citadas em planilha orçamentária.

9.15 Deverá ser fornecidos e instalados refletores slim led 300 W de potência, conforme quantidade e especificações na planilha orçamentária.

9.16 Deverá ser fornecidos e instalados os disjuntores monopolar, conforme quantidade e especificações na planilha orçamentária.

9.17 Fornecimento e instalação de eletroduto rígido soldável. pvc, conforme planilha orçamentária.

9.18 Fornecimento e instalação de condulete de alumínio, tipo e, conforme quantidade e especificações na planilha orçamentária.

9.19 Deverá ser fornecido e instalado todas as tomadas existentes no projeto e especificados na planilha orçamentária.

9.20 Deverá ser fornecidos e instalados os cabos de cobre flexível isolados, conforme metragem e especificações citadas em planilha orçamentária.

Todos os itens da instalação elétrica deverão ser fornecidos e instalados nos locais indicados em projetos.

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 Ao final da obra deverá ser realizada a limpeza de superfície com jato de alta pressão na área da calçada externa;

10.2 Fornecimento e instalação de lixeiras metálicas duplas.

OBS.: Todos os itens contidos na planilha orçamentária deverão ser fornecidos e instalados obedecendo às proporções, locais e particularidades especificadas.

3 PRAZOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120 dias** corridos.

3.2. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **120 dias** consecutivos,

contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

3.3. **DA PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas deste contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1o, do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.3.1. A prorrogação do prazo de execução do contrato implicará na prorrogação automática do seu prazo de vigência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU n° 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula n° 263 – TCU).

Sara Marilena Pires Silva Freitas

Engenheira Civil

Servidora responsável pela elaboração